



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 14/2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA LEITE & LIMA LTDA – ME, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO IFBA-REITORIA, CONFORME PREGÃO SRP Nº 60/2014, UASG: 160027 E PROCESSO Nº 23278.005817/2015-61.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador-BA. Inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof.º **RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA LEITE & LIMA LTDA – ME**, CNPJ n.º 19.827.650/0001-33, estabelecida à Quadra 1504 Sul, Av. LO 33, Lote 11 - Palmas/TO - CEP: 77027-012 - Tel. (63) 3214-1084, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Senhor **NATANAEL LEITE LIMA**, brasileiro, RG n.º 912.282 SSP/TO, CPF n.º 027.295.781-02, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 14/2015, do Pregão SRP n.º 60/2014, UASG: 160027 e do Processo n.º **23278.008077/2019-91**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato n.º 14/2015 por mais um período de 12 (doze) meses, **com início em 01/09/2019 e término em 01/09/2020**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a **EMPRESA LEITE & LIMA LTDA – ME**, para a prestação dos serviços de dedetização, desratização e descupinização nas dependências do IFBA-REITORIA, conforme descrição constante no Contrato n.º 14/2015, Pregão SRP n.º 60/2014, UASG: 160027 e do Processo n.º **23278.008077/2019-91**, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA, e a **EMPRESA LEITE & LIMA LTDA – ME**, e em concordância com o Processo n.º **23278.008077/2019-91**, Pregão SRP n.º 60/2014, UASG: 160027, independente de transcrição.

Natanael Lima
Diretor

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA QUINTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 23 de Agosto de 2019.

Renato da Anunciação Filho
Reitor
Gabinete da Reitoria do IFBA

RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO
REITOR

Natanael Lima
Diretor

NATANAEL LEITE LIMA
EMPRESA LEITE & LIMA LTDA – ME

TESTEMUNHAS:

Kelley Larissa H. Senondes
CPF: 084678901-31

Laúzinei F. da Silva
CPF: 042.026.401-95

Para enviar aditivos: AC VIA PALMAS BRASIL - CAIXA POSTAL: 3205 - Cep.: 77022-971- Palmas/TO.